LEI MUNICIPAL Nº 1.542, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

"Suprime o §2º. do art. 1º e altera o art. 2º da Lei Municipal 1.507 de 27 de novembro de 2023 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º. Fica suprimido o §2º do Art. 1º da Lei Municipal 1.507/2023.

Art. 2º. O Art. 2º da Lei Municipal 1.507/2023 passa a ter a seguinte redação:

> Art. 2º. O Vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio mensal fixado em R$ 6.534,45 (seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e 45 centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 03 de outubro de 2024.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal